

PROJETO DE LEI n.º 103/2025

“Institui a Campanha de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato no âmbito do Município de Socorro e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º – Fica instituída no Município de Socorro a Campanha de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre os meios de transmissão, formas de prevenção, identificação de sintomas e existência de tratamento.

Artigo 2º – São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Divulgação sobre a existência de duas doenças graves transmitidas pelo carrapato: a erliquiose, causada pela bactéria *Erhliquia canis*; e a babesiose, causada pelo protozoário *Babesia canis*;

II – Publicidade dos sintomas mais comuns das doenças, como o surgimento de pontos vermelhos no abdômen, gengiva e olhos; hematomas; sangramento nasal, pela urina ou pelas fezes; apatia; perda de peso e febre;

III – Disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV – Incentivo à prevenção por meio do uso de produtos contra pulgas e carrapatos, além de manter limpo o local habitado pelos animais e evitar áreas onde sabidamente há a presença de ectoparasitas.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de agosto de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

As doenças transmitidas por carrapatos representam uma preocupação crescente para a saúde dos animais domésticos e, por extensão, para a saúde pública. Em especial, a erliquiose e a babesiose — doenças graves causadas por agentes como a bactéria *Ehrlichia canis* e o protozoário *Babesia canis* — são amplamente difundidas por meio do carrapato *Rhipicephalus sanguineus*, comum em nossa região.

Ambas as doenças, conhecidas popularmente como “doença do carrapato”, atacam o sistema imunológico dos animais, podendo levar à falência de órgãos vitais como fígado, rins e pulmões. Os sintomas variam de febre e apatia à presença de hematomas, sangramentos e emagrecimento, exigindo diagnóstico e tratamento imediatos por profissional veterinário.

Muitos tutores, no entanto, desconhecem os sinais dessas enfermidades, bem como as medidas eficazes de prevenção. A falta de informação pode levar ao agravamento dos quadros clínicos e, infelizmente, ao óbito de animais que poderiam ser salvos com intervenção precoce.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei propõe a criação de uma campanha permanente de conscientização, com foco em ações educativas que levem conhecimento à população sobre formas de prevenção, identificação de sintomas e a importância do tratamento adequado. A atuação do poder público nesta frente representa um compromisso com o bem-estar animal, a saúde ambiental e o fortalecimento da educação em saúde no município.

Com isso, espera-se reduzir significativamente o número de casos dessas doenças, promover a guarda responsável dos animais e contribuir para um ambiente urbano mais saudável.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto.